MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE ENGENHARIAS

A Comissão Eleitoral declara que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária para eleição de representante discente, respeitando-se as proporcionalidades descritas no regimento interno do Centro de Engenharias (CENG).

A Comissão Eleitoral convida os discentes do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária para a eleição de seu representante no Colegiado do Curso.

1. DISPOSIÇÃO DA VAGA DE REPRESENTANTES DISCENTE NO COLEGIADO:

Será eleito para o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:

- Um representante titular, com seu respectivo suplente para representante discente.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão por chapas, compostas por um titular e um suplente.

Período: Entre 8 h do dia 21/02/2024 até às 12 h do dia 22/02/2024.

Local: As inscrições serão realizadas pelo e-mail do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Ambientale Sanitária. E-mail: caambufpel@gmail.com

Observações: No e-mail enviar os nomes do titular e suplente da chapa com seus respectivos números de matrícula e e-mail para contato.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Será divulgada no site do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (https://wp.ufpel.edu.br/esa/) no dia 22 de fevereiro de 2024, a partir das 14 h.

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada das 09 horas do dia 23 de fevereiro até às 14 horas do mesmo dia, pelo e-mail do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária: caambufpel@gmail.com

5. DA VOTAÇÃO E DA DATA DA CONSULTA

Participam da votação para representante discentes os alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

A consulta à comunidade acadêmica será realizada no período compreendido entre 08h do dia 26 de fevereiro até às 14h do dia 27 de fevereiro de 2024, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (http://votacao.ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br , para que seja a página oficial da eleição.

6. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, logo após o término da consulta à comunidade.

7. DAS DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E DOS RECURSOS

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

8. DO CALENDÁRIO DA CONSULTA

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

19/02/2024 - Publicação deste Edital;

21/02/2024 a 22/02/2024 - Inscrições dos candidatos;

22/02/2024 - Homologação das inscrições e divulgação das chapas inscritas a partir das 14:00 h;

23/02/2024 - Período para interposição de recursos à homologação ou não homologaçãodas inscrições das chapas e apresentação de problemas na Lista de eleitores;

26/02/2024 e 27/02/2024 - Consulta à comunidade, iniciando às 08h do dia 26/02/24 e finalizando às 14h do dia 27/02/24;

27/02/2024 - Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;

28/02/2024 - Divulgação oficial dos resultados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caberá recurso do resultado da eleição, registrado na ata de apuração, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma da lei.

2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

3. Caso houver apenas uma chapa inscrita a mesma será nomeada sem necessidade da realzação de elição.

Comissão Eleitoral:

Mateus Xavier da Silva

Pedro Mattos Habib